



**MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 641/2007,

de 12 de dezembro de 2007.

**DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DA DÍVIDA
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE., PARA
COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DO
CEARÁ – COELCE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento da dívida junto a Cia. Energética do Ceará – COELCE, referente exercícios anteriores, totalizado a quantia de **R\$ 605.813,78 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos).**

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar os recursos provenientes de ressarcimento a que faz jus o Município de Ipueiras, conforme Resolução ANEL nº 223/2003 de 29 de abril de 2003, disponibilizados pela Cia. Energética do Ceará - COELCE na quantia de R\$ 589.199,13 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e treze centavos), ficando o restante de R\$ 16.614,65 (dezesesseis mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) por conta de outras fontes de recursos do Município.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal desde já, autorizado a abrir créditos adicionais ao vigente orçamento do Município para as custeio de despesas decorrentes da presente lei, utilizando dos recursos estabelecidos no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4320/64, os quais serão demonstrados no Decreto de abertura.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007).

RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Companhia Energética do Ceará, **doravante denominada COELCE**, neste ato representado por seu Chefe de Departamento de Clientes Institucionais **José Osvaldo Correia Férrer**, declara para a os devidos fins a quitação do débito de **R\$ 589.199,13 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Treze Centavos)**, referente ao consumo de energia elétrica de unidades de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ipueiras, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Raimundo Melo Sampaio**, conforme instrumento particular de restituição assinado entre as parte em 28 de novembro de 2007.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2007.



José Osvaldo Correia Férrer
Chefe Departamento de Clientes Institucionais